

NA SEGUNDA-FEIRA

Audiência Pública discute privatização da Celepar

Proposta foi aprovada pela CCI, mas na Comissão de Finanças, teve pedido de vistas

Redação Bem Paraná

Proposta pelos deputados das bancadas do PT e PDT, uma audiência pública na próxima segunda-feira (11) vai discutir o projeto de lei 661/2024, que autoriza a venda da Celepar (Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná). O encontro está marcado para as 18 horas, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa.

Os deputados dos dois partidos criticam a pressa na tramitação do projeto. Segundo eles, a Celepar é uma companhia pública essencial na gestão de tecnologia para o estado do Paraná, atendendo diferentes setores governamentais, como o Ministério Público, o Judiciário e prefeituras de diversos municípios.

O projeto já ganhou o sinal verde da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), onde a maioria dos membros da comissão seguiu o voto favorável do relator, deputado Hussein Bakri (PSD). Os deputados Arilson Chiorato (PT) e Requião Filho (PT) votaram contrariamente à proposição. Na Comissão de Finanças, porém, a proposta teve pedido de vistas e a análise foi adiada para a próxima semana. Depois dessa etapa, o projeto será encaminhado para a Co-



Franklin de Freitas

Plenário da Assembleia

missão de Ciência e Tecnologia e posteriormente segue para votação em plenário.

Com a proposta, o governo diz vai proporcionar maior dinamismo à gestão da Celepar, favorecendo a inovação e a geração de empregos qualificados. Entre as alterações, o projeto prevê mudanças no Estatuto da Companhia, garantindo que a sede continuará no Paraná e determinando ainda que deverão ser mantidas no Estado as infraestruturas físicas de armazenamento e processamento de dados existentes na data de publicação da lei, pelo prazo mínimo de dez anos. O Estado explica que assim deterá uma ação preferencial de classe especial que lhe conferirá alguns direitos específicos.

O Executivo afirma ainda que a possibili-

dade de desestatização não interfere na política de dados do cidadão. As informações continuarão protegidas pela legislação e seguirão sob propriedade das pessoas, direito assegurado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal 13.709/2018.

O projeto de lei também propõe a criação do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação. Ele deverá coordenar e implementar políticas, diretrizes e normas que assegurem a adoção de boas práticas de governança de tecnologia da informação e comunicação; estabelecer as diretrizes de minimização de riscos na gestão das informações e de priorização, de alteração e de distribuição dos recursos orçamentários destinados às ações em tecnologia e estabelecer a Estratégia Paranaense de Inteligência Artificial, entre outras atribuições.

Ainda segundo o Executivo, notas de estudantes, histórico médico das pessoas, infrações da CNH e pagamentos de impostos, continuarão protegidos pela empresa e pela legislação em vigor. Além disso, os serviços atrelados à gestão estadual seguirão gratuitos, uma vez que são ofertados pelo Governo do Estado. A mudança será apenas entre a administração estadual e a empresa contratada.



MARTHA FELDENS

Martha Feldens, jornalista
feldensmartha@gmail.com

1ª rota do Corredor Cicloturístico do Rio Iguaçu vai ganhar sinalização

O presidente da Sanepar, Wilson Bley, informou ao deputado Goura (PDT) que a empresa vai sinalizar a primeira rota do Corredor Cicloturístico do Iguaçu. O corredor foi criado pela Lei Estadual 21.930/2024, de autoria do deputado pedetista. A primeira rota sinalizada ficará no entorno da Barragem do Miringuava, que está em fase final de construção em São José dos Pinhais e faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Iguaçu.

Wilson Bley anunciou que a Sanepar fará a sinalização dessa primeira rota do Corredor Cicloturístico em encontro recente com o deputado Goura, na sede da empresa. "A Sanepar está dentro desse projeto de implantação do Roteiro Cicloturístico do Rio Iguaçu", disse Bley.

Esse tipo de iniciativa, disse o presidente, vai ao encontro das ações da Sanepar para mitigar os efeitos negativos do uso e despejo da água em toda a bacia hidrográfica. "A preservação do Rio Iguaçu é fundamental para a Sanepar. Somos parceiros nesse projeto e queremos atrair outros para implantar os roteiros de cicloturismo", disse.

"Esse é o objetivo da nossa lei do Corredor Cicloturístico do Rio Iguaçu. Com ela, queremos incentivar o uso da bicicleta, o turismo ecológico; com a valorização da cultura, natureza e dos atrativos turísticos das regiões abrangidas pela Bacia Hidrográfica do Rio Iguaçu", disse o deputado Goura.

Segundo ele, "o cicloturismo é uma realidade no Paraná, que tem vários circuitos e rotas. As leis criam diretrizes para uma política estadual com o objetivo de fomentar o desenvolvimento desta modalidade de turismo ecológico no Paraná"

Para o presidente da Sanepar, investir em cicloturismo é uma forma de promover a conscientização sobre a importância de se preservar os recursos naturais.



Clique no QR Code e veja mais em <https://www.bemparana.com.br/blogs-e-colunas/blogs/martha-feldens/>

LEILÃO DE CASA - CURITIBA/PR
Online

bradesco **zuk**

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracritadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Curitiba/PR. Alto Boqueirão.** Rua Pastor Antônio Polito, nº 650. **Casa (Sobrado) nº 14**, Condomínio Residencial Eco Park I. Áreas totais: terreno: 122,30m², e constr.: 109,48m². Matr. 53.849 do 4º RI local. **Obs.:** Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação nº 0015313-43.2024.8.16.0194, 20ª Vara Cível de Curitiba, o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado (AF), 1º Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 607.550,68. 2º Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 358.452,21 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

CÂMARA MUNICIPAL

Polo Gastronômico da Rua São Francisco já pode ser votado

Em reunião na manhã da quarta (6), a Comissão de Urbanismo, Obras Públicas e TI da Câmara Municipal de Curitiba (CMC) emitiu pareceres favoráveis a três projetos de lei. Com isso, as propostas encerraram o trâmite nos colegiados permanentes e já podem ser incluídos na ordem do dia. Uma das iniciativas aptas à votação em plenário é a que pretende criar o Polo Gastronômico da Rua São Francisco, entre as ruas Presidente Faria e Barão do Serro Azul, no Centro Histórico da capital. Autora da proposta de lei, Maria Leticia (PV) argumenta que a medida contribuirá para a revitalização daquela região, além de promover a gastronomia e a cultura "Atualmente, apesar da beleza histórica na rua, existem várias unidades que, apesar de estarem tombadas, carecem de revitalização e manutenção", cita o parecer acatado na Comissão de Urbanismo, assinado pelo vereador Zezinho Sabará (PSD).

www.bemparana.com.br

BEM PARANÁ 3350.6620

Editora Jornal do Estado Ltda | CNPJ 76.637.305/0001-70

Fundador ROBERTO BARROZO FILHO (1922-1999)

RODRIGO BARROZO
Diretor

RONEY RODRIGUES
PEREIRA
Superintendente

JOSIANNE RITZ
Chefe de Redação

LYCIO VELLOZO RIBAS
Secretário de Redação

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E COMERCIAL
Avenida Cândido de Abreu, 707
Centro Cívico
CEP 80.530-120
Curitiba - PR
Fone (41) 3350-6600
www.bemparana.com.br
contato@bemparana.com.br

ATENDIMENTO AO ASSINANTE
41 33506600

FALE CONOSCO
Chefe de redação: (3350-6651) Josianne Ritz
Política (3350-6674)
politica@bemparana.com.br
Geral (3350-6668)
cidades@bemparana.com.br
Economia (3350-6668)
economia@bemparana.com.br
Diversão e Arte (3350-6651)
cultura@bemparana.com.br
Esportes (3350-6677)
esportes@bemparana.com.br
Fotografia (3350-6679)
fotografia@bemparana.com.br

REPRESENTANTE
PARANÁ/PR - RDP - Redes Diários do Paraná S/A
Rua Marechal Hermes, 990, Juvevê, Curitiba, CEP 80.530-230, fone (41) 3019-3500
BRASILIA - REDEPAR/IBIS&ZMC Comunicações
SCLN 311 - Bloco D - Sala 111 - ASA NORTE - BRASILIA - DF
(61) 3349-5061/9986-2467 - CEP 70.757-540
PORTO ALEGRE - REDEPAR/JC COMUNICAÇÕES
Av. Venâncio Alves, 1191 - Cj. 82 - Bonfim - PORTO ALEGRE - RS
(51) 3332-3994/8445-8566 - CEP 90 040 - 193
SÃO PAULO / RIO DE JANEIRO / FLORIANÓPOLIS - REDEPAR/Paraná
Rua Marechal Hermes, 990 - CURITIBA/PR - CEP 80.530-230
(41)3019-3500 / 9972-3735 - florenzano@redepar.com.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA – LP

A VIA ARAUCÁRIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., CNPJ Nº 47.155.252/0001-53, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, a Licença Prévia - LP para as OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR-277, trecho do km 147+500 ao km 303+800, a serem implantadas nos municípios de Balsa Nova, Porto Amazonas, Palmeira, Iratí, Teixeira Soares, Fernandes Pinheiro e Prudentópolis/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
INSTITUTO MUNICIPAL
DE TURISMO – IMTERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO
REALIZADA EM 06/11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024 – IMT

OBJETO: Contratação da prestação de serviço de locação, transporte, instalação, manutenção, com fornecimento de material necessário, desmontagem e retirada de serviços de fechamento e decoração de palco, conforme projeto, para o Instituto Municipal de Turismo - IMT.

ENVIO DE PROPOSTA: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (e-compras.curitiba.pr.gov.br), a partir da publicação do edital até às 11h do dia 25 de novembro de 2024.

DATA/HORÁRIO DE LANCES: 25 de novembro de 2024 das 11h05 às 11h35.

QUARTZO CAPITAL S/A
CNPJ/MF Nº 55.296.267/0001-60 - NIRE Nº 41300326983

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem, de forma semipresencial, em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 14 de novembro de 2024, às 16 horas, na sede social, no endereço sito à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, sala 801, andar 8, Condomínio Neo Super Quadra, Bloco Neo Super Quadra, Centro Cívico, CEP 80030-030, em Curitiba, Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta de aumento do capital social em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com emissão de novas ações, para integralização em moeda corrente e legal do País;

b) Reforma do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social, se aprovado o aumento.

Os acionistas que optarem por participação na Assembleia de forma remota, via sistema eletrônico, deverão manifestar o interesse através de solicitação para o e-mail operacional@quartzocapital.com.br, indicando o endereço eletrônico com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a fim de que seja enviado o link para acesso ao conclave.

Curitiba, 05 de novembro de 2024.

Virgílio Moreira Filho
- Presidente do Conselho de Administração

ESPAÇO DAS AMÉRICAS S/A
CNPJ 22.918.196/0001-30 - NIRE 413.0029222-1
Ata da 17ª AGE realizada em 04/11/2024. 1. Realização: Dia 04/11/2024, às 11h30. 2. Convocação e Presença: Dispensada, pela presença da sua acionista controladora. 3. Composição da Mesa: Presidente: Pablo Ricardo de Oliveira Mórbiis e Secretária: Evelyn Veloso Trindade. 4. Deliberações: Foi aprovado, por unanimidade: 4.1. Consignar a renúncia apresentada pelo Diretor Operacional - Adélio Demeterko; 4.2. Em razão renúncia, eleger o novo Diretor Operacional - Sr. Luiz Felipe da Silva Giublin, com possibilidade de reeleição; 4.2.a. O Diretor, ora eleito, é investido no cargo mediante a assinatura do Termo de Posse, com as declarações de desimpedimento; 4.2.b. O mandato do novo Diretor é unificado ao Diretor Presidente - Pablo Ricardo de Oliveira Mórbiis, qual seja: o mandato dos Diretores terá duração unificada de 2 anos e será encerrado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre o exercício social de 2024, prevista para ocorrer até 30/04/2025. Assinaturas da Mesa: Presidente - Pablo Ricardo de Oliveira Mórbiis; Secretária - Evelyn Veloso Trindade. Extrato da Ata registrada na JUCEPAR em 06/11/2024, sob nº 20248280589.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA –PR
CNPJ: 77.924.678/0001-95

Fica cancelado o Aviso de Licitação nº10/2024, publicado em 05/11/2024, no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO D.O.E. Poder Legislativo Edição 432, passando a vigor o novo aviso conforme abaixo:

AVISO DE DISPENSA Nº10/2024
CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL MARIALVA-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PINTURA NA PARTE INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA-ESTADO DO PARANÁ, COM MATERIAL INCLUSO.

TIPO: Menor Preço por Lote

FORMA: ELETRÔNICA

PERÍODO DE PROPOSTAS:

As propostas deverão ser apresentadas, na plataforma eletrônica do Governo Federal, a partir do dia 06/11/2024 até o dia 11/11/2024, às 10h:59m por meio do link <https://www.compras.gov.br>

DA FASE DE LANCES:

A Fase de Lances ocorrerá em 11/11/2024 a partir das 11:00hs até 17:00hs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento e anexos que dele fazem parte. A sessão de processamento da Dispensa Eletrônica será realizada no sítio eletrônico <https://www.compras.gov.br>, quando serão recebidos a documentação e proposta.

Contatos através do email licitacao@camaramarialva.pr.gov.br

Marialva PR, 05 de novembro de 2024
Carlos Eduardo Siena
Presidente Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DOS LEILOEIROS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARANÁ - ALEPO/PR, inscrita no CNPJ nº 39.556.169/0001-68, por meio de seu Presidente, JORGE VITÓRIO ESPOLADOR, no uso de suas atribuições, CONVOCA os associados para a Assembleia Geral Ordinária que se fará realizar no dia 20/11/2024 (quarta-feira) com início às 14:30h, em primeira chamada e em segunda e última chamada às 15:00h, na Rua Marechal Hermes 1413, Curitiba/PR, com número de presentes previsto na legislação, regimento e estatuto do condomínio, para deliberarmos sobre os seguintes assuntos:

1. Eleição e Posse da Diretoria
2. Prestação de contas da Diretoria da gestão 2022/2024
3. Apresentação relatório ações judiciais propostas, e seus resultados nesta gestão
4. Assuntos Gerais

É lícito aos senhores Associados se fazerem representar na assembleia, ora convocada, por procuradores munidos com procuração específica para o fim. Somente poderão participar e votar os associados em dia com suas obrigações junto a ALEPO. As inscrições das chapas que concorrerão à eleição da Associação deverão ser entregues através do email: robertaperaltoadv@hotmail.com até 05(cinco) dias antes da assembleia. Contando com a presença e participação de todos Associados, subscreve-se o presente edital de convocação.

Assinado de forma digital por
JORGE VITÓRIO
ESPOLADOR/91821606949
Estatuto 2024.11.09.08.11.0370

Atenciosamente,
JORGE VITÓRIO ESPOLADOR
Presidente da ALEPO - ASSOCIAÇÃO DOS LEILOEIROS PÚBLICOS DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
12ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindefesa-PR – Sindicato dos Servidores da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná, CNPJ 33.075.329/0001-70, representado pelo seu Presidente Sr. Hernani Melanda, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS quites com suas obrigações sociais e aptos a votar para participarem, de forma eletrônica, no dia 18/11/2024 a partir das 00:01 até dia 22/11/2024 às 23:59h, da "12ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE", conforme definido no Estatuto do Sindefesa-PR no parágrafo único do artigo 14 e artigo 59. Nesta AGE serão tratadas as "Alterações no Estatuto do Sindefesa-PR", que incluem correções ortográficas e gramaticais, a criação de uma Diretoria de Políticas Internas e Externas, a criação de Comissões e alterações de prazos, datas e mandatos, dentre outras, e que serão votadas e ratificadas nos termos do artigo 59 do Estatuto do Sindefesa-PR, e legislação em vigor. Fica constituída, com base na "Normativa 01-A, do Sindefesa-PR, de 06/11/2024", a "Comissão de Gestão da 12ª Assembleia Geral Extraordinária e Voto Eletrônico do Sindefesa-PR" composta pelos Diretores Executivos, tendo como Presidente, o Sr. Hernani Melanda, como 1º Secretária, a Sra. Adeline de Fátima Munhoz Ribeiro (CPF:839.284.484-00) e como 2º Secretário, o Sr. José Márcio D'Avanzo de Oliveira (CPF:464.574.299-04). Cada associado, identificado por nome e CPF, poderá votar individualmente em cada assunto proposto a ser alterado, por meio de um sistema eletrônico seguro e auditável. Assim, receberá um link em seu e-mail e WhatsApp particulares, cadastrados no Sindefesa-PR, para participar e votar nesta Assembleia. Ao finalizar sua participação e voto, o associado receberá um número de protocolo que registrará a data, hora, minuto e segundo, além do IP do computador que participou, registrando, identificando e individualizando cada participante associado. O link estará disponível para acesso somente durante o período acima descrito da 12ª AGE. O processo eletrônico será realizado com base na "Normativa 01-A, do Sindefesa-PR, de 06/11/2024", em um Sistema Eletrônico denominado SindVoto. O associado que estiver em dívida com o Sindefesa-PR terá até o dia 12/11/2024, às 17h, para acertar ou negociar tal pendência financeira, a fim de poder participar desta 12ª AGE. Curitiba, 08 de novembro de 2024. Hernani Melanda – Presidente – RG nº 6.064.922-7, CPF nº 021.692.789-74.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Curitiba, 01 de novembro de 2024. Os sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada MAINTENANCE SERVICE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.776.654/0001-61, registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 41202270819, com sede na Rua Presidente Pádua Fleury, nº 1034 e 1048, Vila Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.630-240, em conformidade com as disposições do Código Civil Brasileiro, especialmente os artigos 1.071 e seguintes, vêm, por meio desta, convocá-lo para a Reunião de Sócios da MAINTENANCE SERVICE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO LTDA, a ser realizada em 1ª (primeira) convocação, conforme segue: **Data:** 19/11/2024/ **Horário:** 10:00 / **Local:** Rua Presidente Pádua Fleury, nº 1034 e 1048, Vila Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.630-240 e de forma digital (em caso de impossibilidade de comparecimento presencial do sr. Mario Fernando Krebs Baltar). Da mesma forma, em conformidade com as disposições do Código Civil Brasileiro, especialmente os artigos 1.071 e seguintes, vimos, por meio desta, convocá-lo para a Reunião de Sócios da MAINTENANCE SERVICE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO LTDA, a ser realizada em 2ª (segunda) convocação, caso a primeira não tenha quórum de instalação suficiente, conforme segue: **Data:** 29/11/2024/ **Horário:** 10:00/ **Local:** Rua Presidente Pádua Fleury, nº 1034 e 1048, Vila Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.630-240 e de forma digital (em caso de impossibilidade de comparecimento presencial do sr. Mario Fernando Krebs Baltar). **Ordens do Dia:** 1. **Revisão e Deliberação sobre as Cláusulas do Contrato Social** – Discussão e possível aprovação de alterações no contrato social da empresa, considerando a omissão de cláusulas, principalmente quanto aos quóruns de deliberações sociais, atos vedados por parte da administração, apuração de haveres, falecimento de sócios, ingresso de sucessores, justa causa e possibilidade de exclusão de sócios. 2. **Administração da Sociedade** – Avaliação e deliberação sobre a estrutura de administração da empresa, com possível destituição do cargo de Administrador de Mario Fernando Krebs Baltar. 3. **Assuntos Gerais** – Discussão de outros temas de interesse dos sócios que possam surgir na reunião. **Nota:** Em caso de impossibilidade de comparecimento, V. Sa. poderá ser representado por procurador legalmente constituído, munido de procuração específica e com firma reconhecida, conforme disposto no artigo 1.074, § 2º, do Código Civil. Em caso de impossibilidade de comparecimento presencial, V. Sa. poderá participar de forma digital, conforme previsto no artigo 1.080-A do Código Civil, respeitados os direitos de participação e manifestação dos sócios. O link e instruções de acesso à reunião digital serão enviados por e-mail do sócio até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da reunião. Para certificar-se do recebimento e ciência desta convocação, a mesma será comunicada através do Diário Oficial do Paraná, Jornal de Grande Circulação e envio de confirmação de recebimento através de Oficial de Justiça. Atenciosamente. MAINTENANCE SERVICE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO LTDA. EDGAR LUIS PREDABON (Sócio Administrador), SÉRGIO LUIZ ROSSETTO (Sócio Administrador)

PUBLICIDADE LEGAL

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES
LEGAIS COM PONTUALIDADE E
TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO
A SEGURANÇA JURÍDICA.
AFINAL, O JORNAL É LEGAL.



A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a atividade de Barracão de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, no endereço Rua José Platner, nº 24, bairro Tanguá, no município de Almirante Tamandaré.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024
OBJETO: Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada em serviços de borracharia. **VALOR:** R\$ 294.620,60 - **ABERTURA:** às 13h15min do dia 27/11/2024, no site <http://blcompras.org.br/> - **EDITAL:** www.santoantoniodaplantina.atende.net - **INFORMAÇÕES:** FONES/ MAIL: (43) 3534-8700 -licitacao@santoantoniodaplantina.pr.gov.br. Santo Antônio da Platina/PR, 07 de novembro de 2024 - **Thayara C. S. Bachio Rosendo** - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90145/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios do tipo Panificação.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 125.016,92 (cento e vinte e cinco mil e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

DATA DA SESSÃO: 27 de novembro de 2024 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone: 08008080130 Ramal: 8010 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Lidiane Campagnaro
Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90022/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Centro de Convivências e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV), em Papanduva de Baixo e Ligação, zona rural, Prudentópolis-PR.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 886.909,28 (oitocentos e oitenta e seis mil e novecentos e nove reais e vinte e oito centavos).

DATA DA SESSÃO: 05 de dezembro de 2024, às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone: 08008080130 Ramal: 8010 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela- Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9020/2024

torna público que fará realizar, às 8.30 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2024 na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte (s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua São Josafat, nº S/N.	Construção de Infraestrutura Urbana	835,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Prudentópolis e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Prudentópolis, 07 de novembro de 2024

Caroline Portela- Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 – SEED - CREDENCIAMENTO PROGRAMA PARCEIRO DA ESCOLA



Objeto: Credenciamento para eventual e futura contratação de pessoas jurídicas de direito privado especializadas na prestação de serviços de gestão educacional e implementação de ações e estratégias que contribuam para melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos das instituições de ensino estaduais, autorizados pela SEED/PR – Programa Parceiro da Escola.
No valor global máximo de R\$ 2.124.321.004,44 (dois bilhões, cento e vinte e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, quatro reais e quarenta e quatro centavos).
O Edital encontra-se à disposição no Portal de Compras do Estado do Paraná e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP – UASG 925443 - Protocolo: 22.737.990-1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90021/2024

OBJETO: Contratação de empresa para construção de barracão destinado à cancha de bocha.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 354.362,89 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO: 04 de dezembro de 2024, às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone: 08008080130 Ramal: 8010 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela- Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90146/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos que serão dispensados aos usuários do sistema, através da Farmácia Municipal.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 456.139,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e cento e trinta e nove reais).

DATA DA SESSÃO: 28 de novembro de 2024 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone: 08008080130 Ramal: 8010 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Caroline Portela
Pregoeira**



RIO BRANCO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aviso de Abertura de Licitação Concorrência Eletrônica nº 012/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação de vias urbanas – Pavimentação das Ruas Antônio Costa e Orquídeas. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 973.451,42.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: de 13h00min do dia 08/11/2024 as 08h00min do dia 28/11/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 28/11/2024 as 09h00min, no endereço eletrônico: www.bl.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 08/11/2024 ao dia 28/11/2024.

INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 07/11/2024

**Crisleine dos Santos Leonart
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Compras e Licitação**

MUNICÍPIO DE CASTRO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE PARA A ENTIDADE CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PE. MARCELLO QUILICI – BENEFICIÁRIA DA EMENDA PARLAMENTAR 41049072024002 - SMAS.

EMISSÃO: 07/11/2024

DISPUTA: 09h00min do dia 25/11/2024

VALOR MÁXIMO: R\$ 59.279,11

PREGOEIRA PAULINE FLORES



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
<https://lapa.atende.net>

ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal da Lapa

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, cujo objeto trata-se de “Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar ao município da Lapa-PR”.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3067, na data de 16/07/2024 e que o aviso contendo as alterações encontra-se disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações” ou no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, através do site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Lapa, 07 de novembro de 2024.

**Bruno Goll Zeve
Agente de Contratação**



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ Estado do Paraná - Palácio São José Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Suprimentos

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2024 Processo nº 68.526/2024

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por meio da Comissão Permanente de Contratação, torna público que receberá documentação para “Credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou suas mantenedoras, que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal futuro e eventual Termo de Colaboração, para o atendimento de demanda de 1013 (Um mil e treze) alunos sendo na Educação Infantil (primeira etapa da Educação Básica), anos iniciais do Ensino Fundamental (segunda etapa da Educação Básica) e na modalidade Educação Especial, para atendimento de demanda existente e demanda registrada no Cadastro Único de Matrículas por meio do link: <http://www.paranagua.pr.gov.br/cadastro-cmei/> atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no Edital. As instituições deverão apresentar a documentação para habilitação de 08/11/2024 à 03/12/2024, SESSÃO DE ABERTURA – 04/12/2024 às 09h:00, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Contratação, 1º andar – Palácio São José, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. No link “chamada pública”. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3721-1810.

Paranaguá, 06 de novembro de 2024
**SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Contratação**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-FORO CENTRAL DE CURITIBA 21ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI Rua Mateus Leme, 1142- 10º andar - Centro Cívico-Curitiba/PR-CEP: 80.530-010 - Fone: 413015-1759 - Celular: (41) 99946-4461 - E-mail: ciba-21vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO: GABRIEL AMORIM COSTA PRAZO DE 35 dias úteis O Juiz de Direito Rogério de Assis, da 21ª Vara Cível de Curitiba, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, assunto Crimes contra a Economia Popular, sob nº 0003987-57.2022.8.16.0194, em que é suscitante: PONTA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, esus citados CARLOS EDUARDO NATEL RODRIGUES, COSTA & NATEL INVESTIMENTOS LTDA e GABRIEL AMORIM COSTA, e que não foi possível localizar pessoalmente o suscitado: Gabriel Amorim Costa, inscrito no CPF/MF sob nº 062.859.859-95. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua CITAÇÃO para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente contestação, ciente de que não havendo resposta implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. **RESENHA DA INICIAL: "Via de regra as ações incidentais de desconsideração de personalidade jurídica trazem consigo longas exposições fáticas, extenso agregado documental, com o objetivo de dar contornos de desvio de finalidade/função a condutas que aparentam ser - num primeiro exame - ainda apenas questionáveis. Isso porque a grande maioria dos comportamentos fraudulentos são sutis, trafegando num turvo limiar de ilegalidade e de atos empresariais inadvertidamente incorretos por descaso ou desatenção. Não é a hipótese que aqui se apresenta. Graças à minuciosa operação policial, num emprego exemplar das ferramentas investigativas do erário, há contundentes provas demonstrando que a pessoa jurídica ré foi utilizada para perpetrar crimes financeiros inescrupulosos, de baixa e sordidez abomináveis. A "Thorus" foi fundada em meados de 2018 e se apresentou para grande quantidade de clientes como especializada em investimentos, tomando capital e prometendo ganhos que variavam de 3% a 4,5%. Inicialmente começou a operar em escritório de bom padrão, localizado na Rua São Paulo da Cruz, 50, bairro Cabral. A parte autora foi um dos clientes atraídos pela oferta de ganhos, realizando o contato ainda no endereço mencionado, local em que havia estrutura instalada e funcionária (Sra. Luziana Costa) responsável pelo atendimento. A premissa básica era a de criar imagem de gestores de investimentos arrojados, acessíveis ao público em geral e ao mesmo tempo confiantes e sucessivos para a fiançar e garantir ganhos com aparente segurança. Parte do elaborado plano criminoso envolveu retornar parcelados investimentos disfarçando-os de ganhos aos clientes, na padronagem clássica de pirâmide financeira. De acordo com o relatório da Polícia Civil do Paraná, estima-se que a "Thorus" tomou cerca de trinta milhões de reais das vítimas, desde sua fundação em 2018. A pirâmide continuou em pleno funcionamento nos anos de 2018, 2019 e 2020. No segundo trimestre de 2021, as primeiras inadimplências foram noticiadas. Respostas vagas e imprecisas eram dadas aos clientes, como, por exemplo, explicações genéricas a respeito do mercado financeiro entrando em baixa, sem nunca especificar exatamente qual fora a ação, fundo ou investimento afetado e sua ligação direta com o cliente. Inúmeros clientes colocaram nas mãos dos criminosos todas as suas economias. Com a inadimplência, a quebra da pirâmide, passaram a não conseguir arcar com aluguéis, pensões alimentícias, pagamento de funcionários etc. Empresas entraram em estado falimentar. Mais de uma dezena de vítimas perdeu tudo que havia guardado para aposentadoria. Hodiernamente existe in incontáveis ações cíveis movidas contra a "Thorus", todas visando a rescisão contratual, cobrança, ressarcimento e indenizações. Outras já almejam a desconsideração da personalidade jurídica. Apesar de constituir um dado relevante, são suplantadas pelas informações compiladas nas três ações criminais movidas contra os indivíduos envolvidos. Para resumir as condutas criminosas, importa concentrar-se na Ação Penal 0020931-32.2021.8.16.0013, da 2ª Vara Criminal de Curitiba, onde são processados os sócios de "Thorus", aqui réus, e a Sra. Luziana Costa (que se apresentava como funcionária): I. a - Relatório da PCPR e provas de conduta criminosa Na Ação Penal 0020931-32.2021.8.16.0013, da 2ª Vara Criminal de Curitiba, sequencial 59.22, foi juntado o relatório da Polícia Civil do Paraná, que compilou contundentes provas das condutas criminosas, reunidas desde o início da investigação criminal, de outubro de 2021. Expôs-se inicialmente a finalidade da investigação: O presente inquérito policial foi instaurado em outubro de 2021 para apurar diversas notícias-crimes que narravam, em síntese, que as vítimas investiram quantias expressivas na empresa Thorus Investimentos, supostamente especializada em investimentos na bolsa de valores, mas ao solicitar o resgate do investimento foram informadas pelos responsáveis pela empresa que isso não seria possível. Também o modus operandi característico de pirâmide financeira: Agora veja, em dado momento os senhores Gabriel Amorim Costa e Carlos Eduardo Natel Rodrigues, como é de se esperar em uma pirâmide financeira, passaram a inviabilizar os tais "des investimentos" das vítimas. O pretexto seria a queda do valor das ações, de modo que a retirada, naquele momento, representaria perdas expressivas, que inviabilizariam o ressarcimento das vítimas. E, por esta razão, as vítimas teriam que aguardar mais tempo para que o valor dos investimentos regressasse ao valor inicial e, aí sim, fossem ressarcidos de forma responsável. A primeira farsa imediatamente desmascarada pela PCPR foi a de que a empresa "Thorus", na realidade, NUNCA OPEROU NO MERCADO FINANCEIRO. Ou seja, firmava contratos com as vítimas prometendo ganhos advindos de aplicações, porém, não aplicaram um centavo sequer. Pior ainda, a CVM confirmou que em mesmo eram entidade credenciada a operar no mercado financeiro, conforme relatório da PCPR e ofício da CVM anexo: Não por outra razão que interpelamos esta autarquia federal para que nos informasse se a empresa Thorus Investimentos, CNPJ nº 29.301.893/0001-97 - COSTA & NATEL INVESTIMENTOS LTDA, estava credenciada a prestar serviços no mercado de valores mobiliários. A CVM, como era esperado, afastou qualquer dúvida sobre a clandestinidade da empresa Thorus. Portanto, diante da certeza que a Thorus Investimentos não exerce diretamente a gestão de ativos de terceiros na bolsa de valores, o próximo passo da investigação foi aferir se algum investimento e quer seria realizado. A conclusão, claro, foi a de que a Thorus Investimentos não realizou nenhum investimento na bolsa de valores. Sem nenhuma surpresa, verificamos que o Relatório de Inteligência Financeira, emitido pelo COAF, evidencia que os investigados não investiram valores no mercado financeiro. Nem mesmo como cliente de uma plataforma idônea, como a XP Investimentos por exemplo. Atestou-se a data da quebra da pirâmide: No segundo semestre de 2021, até os primeiros meses deste ano de 2022, várias vítimas procuraram a Polícia Civil - e certamente o Ministério Público - para narrar estes fatos criminosos às autoridades, já que pela via ordinária de diálogo com os sócios da empresa nenhuma solução se apresentava. Neste ponto o relatório da PCPR passa a examinar a estruturação da pirâmide e qual seriam os próximos passos do golpe. Foi interceptada conversa havida entre os sócios de "Thorus", aqui réus, sobre consulta a advogados para conseguirem escapar com as quantias saqueadas: O primeiro diálogo relevante certamente é aquele mantido entre Carlos Eduardo e Gabriel Amorim Costa, em 15/09/2021, quando os investigados deliberam sobre a orientação de seus advogados para não deixar nenhum recurso em suas contas bancárias, diante da possibilidade eminente de bloqueio judicial. Em 18.9.2021 os sócios/réus explicitamente confirmaram que "colocaríamos o plano prático": Já no dia 18/09/2021, Carlos e Gabriel dialogam sobre as vítimas que**

procuravam a empresa. Neste contexto, Carlos desabafa: "Ali tem um monte de resgate antecipado, que eu sinceramente acho que deveríamos entrar". Cara, tô pegando uma r dessepoço que você não imagina". Gabriel, por sua vez, afirma: "Nem me fale cara. Quemerda! Vamos colocar o plano em prática a partir de segunda-feira. Alinhar certo, tem bastante resgate antecipado ali". Dez dias depois, os criminosos regozijavam-se com o sucesso do golpe aplicado, conforme mensagens mencionadas no relatório policial: I. b - Denúncia pelo Ministério Público e mandados de prisão Em 6.4.2022 o Ministério Público do Paraná ofereceu denúncia em face dos aqui réus e sócios de "Thorus", além de contra a Sra. Luziana Costa, recebida pelo Eminentíssimo Magistrado. A lista de delitos processados é a seguinte: a) o denunciado CARLOS EDUARDO NATEL RODRIGUES, em tese, nas normas incriminadoras descritas no artigo 288, caput, do Código Penal (1º Fato), no artigo 171, caput, do Código Penal, por doze vezes (2º e 13º Fatos) e no artigo 1º, caput, da Lei 9.613/1998 (14º Fato), todos em concurso material (artigo 69 Código Penal); b) o denunciado GABRIEL AMORIM COSTA, em tese, nas normas incriminadoras descritas no artigo 288, caput, do Código Penal (1º Fato) e no artigo 171, caput, do Código Penal, por doze vezes (2º a 13º Fatos), em concurso material (artigo 69 Código Penal) e; Anteriormente e atestando a seriedade da situação, além do convencimento inequívoco da prática de lituosa, expediram-se mandado de prisão para Carlos Eduardo Natel Rodrigues e Gabriel Amorim Costa. Gabriel evadiu-se para o exterior. Carlos Eduardo foi preso pela Delegacia de Estelionatos desta Capital. Seguiram-se pedido de liberdade provisória e habeas corpus para colocar em liberdade o réu Carlos Eduardo Natel Rodrigues, todos negados, mantendo-se a prisão. Requeiru por fim: a) CONCEDER A TUTELA DE URGÊNCIA para determinar o imediato arresto sobre os seguintes bens: 1) Terreno designado LOTE A1 com a área total de 121.000,00 m² - matrícula 79.613 da 1ª Circunscrição de Imóveis de São José dos Pinhais/PR; 2) Lote n.18, quadra 44, do Loteamento Alphaville Graciosa, matrícula 4144, do Registro de Imóveis de Pinhais/PR. Até o limite de R\$ 125.384,33, nos termos do artigo 301 do CPC. b) O recebimento e processamento da presente ação incidental, dada a sua regularidade de formal; c) A dispensa da realização de audiência de conciliação, nos termos do art. 319, VII, do CPC; d) A citação de Carlos Eduardo Natel Rodrigues (CPF 047.149.849-18), que se encontra encarcerado na Delegacia de Estelionatos, situada no (a) Rua Professora Antônia Reginato Vianna, nº 1177, Capão da Imbuia, nesta cidade de Curitiba/PR, via Oficial de Justiça; e) A citação de Gabriel Amorim Costa (CPF 062.859.859-95) por edital, dado o seu status de foragido; f) O deferimento da desconsideração da personalidade jurídica de COSTA & NATEL INVESTIMENTOS LTDA (Nome fantasia "Thorus Investimentos") (CPF/CNPJ: 29.301.893/0001-97), para incluir os sócios CARLOS EDUARDO NATEL RODRIGUES (RG: 82091734SSP/PR e CPF/CNPJ: 047.149.849-18), e GABRIEL AMORIM COSTA (RG: 98806865 SSP/PR e CPF/CNPJ: 062.859.859-95) com o réus da ação principal; g) A produção de provas em todos os meios admitidos em direito. Dá-se à causa o valor de R\$ 125.384,33 (cento e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos). **DESPAÇO INICIAL:** "Vistos. Autos n.º 3.987-57/2022v.1. Recebo a emenda de evento 24.1. 2. Passo para análise do pedido liminar. A concessão de medida liminar de arresto pressupõe a comprovação, além de probabilidade de direito, que a parte demonstre a dilapidação do patrimônio do réu, como forma de se esquivar ao pagamento do débito. Pois bem. A probabilidade de direito se evidencia pela denúncia do Ministério Público indicada em evento 1.5, bem como pelo relatório da Polícia Civil (mov.1.3) e ofício da Comissão de Valores Mobiliários (mov.1.4), onde indica-se a existência de possível fraude contra os suscitantes. Não obstante as diversas atuações ilícitas pela parte suscitada, conforme narra o MP em evento 1.3, observo que a parte suscitada não detém bens necessários para saldar a dívida (mov.24.2-24.3), indicando-se, em sede de cognição sumária, possível atuação para fraudar credores, conforme predispe o art. 28 do Código de Defesa do Consumidor, uma vez que demonstrado pelo MP que os bens foram transferidos aos seus sócios. Com isto, com fulcro no art. 301 do CPC, DEFIRO a medida liminar, no sentido de determinar o imediato registro de indisponibilidade sobre os bens de matrícula nº 79.613 do 1º CRI de São José dos Pinhais e nº 4.144 do RI de Pinhais. Expeça-se os devidos ofícios. 3. Recebo o presente incidente de desconsideração da personalidade jurídica, suspendendo o trâmite do processo principal em apenso (artigo 134, §3º, NCPC). Acoste-se cópia da presente decisão nos autos em apenso. 4. Citem-se os sócios e a pessoa jurídica para apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Ainda, cientifique-se a requerida de que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. 5. A citação deve ser realizada por meio eletrônico e efetivada pela própria Serventia, com base no que dispõe o caput do art. 246 do CPC, dispositivo que foi alterado pela Lei nº 14.195/2021, bem como no estabelecido nos Ofícios-Circulares 227.238 e 270/2021-CGJ.6. Em caso de ausência de informações necessárias para cumprimento da citação pela via eletrônica ou da ausência de confirmação de recebimento pelo destinatário no prazo estabelecido de 03 (três) dias úteis (artigo 246, parágrafo 1-A, CPC), deve a Serventia certificar referida ausência, expedindo de forma imediata a carta ou o mandado de citação, de acordo com o requerimento da parte ou a exigência legal. 7. Decorrido o prazo para contestação, intime-se a requerente para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis a presente impugnação (oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formula da reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção). 8. Após, volte concluso para saneamento (artigo 357 do NCPC) ou julgamento conforme o estado do processo (artigo 355 do NCPC). 9. Diligências necessárias. 10. Intimem-se. Em 18 de maio de 2022. Rogério de Assis JUIZ DE DIREITO". **DECISÃO MOV. 410.1:** "Vistos. Autos nº 3987-57/20221. Compulsando os autos, verifico que a parte suscitante não obteve êxito na citação do suscito do GABRIEL AMORIM COSTA, apesar das diversas diligências realizadas nos autos visando a busca do correto endereço. 2. Diante das frustradas tentativas de citação e localização de endereços do referido suscito, DEFIRO o pedido de citação por edital, conforme o artigo 257 do CPC. 3. Deverá constar do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. 4. Não havendo as ferramentas previstas no artigo 257, II, do CPC, a publicação do edital pelo Cartório será feita por afixação do mesmo no quadro de avisos da Vara e no Diário Oficial. 5. Caberá à parte suscitante comprovar a publicação do edital em jornal local no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 257, parágrafo único, do CPC. 6. Estando em ordem a citação por edital, e esgotado o prazo, fica nomeada a Curadoria Especial para apresentar eventual defesa, abrindo-se vistas dos autos ao órgão. 7. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, intime-se o suscitante para, no prazo de 05 dias, requerer o que for do seu interesse. Intimem-se. Em 3 de outubro de 2024. Rogério de Assis-Juiz de Direito". **Havendo revelia (art.344,CPC), será nomeado um curador especial (art.257,inc.IV,CPC).** O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de vinte (vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Marcieli de Ávila Gislon, Analista Judiciário, conferi e digitei. Curitiba, 23 de outubro de 2024. **Rogério de Assis Juiz de Direito OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE 10 PRO E SOFTWARE 11 PRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ABERTURA: 26/11/2024 às 09h00.

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90051/2024)

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PARANÁ - RODOPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná - RODOPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados, componentes da categoria profissional das Empresas de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de novembro de 2024, às 8 horas em primeira convocação ou 8:30h em segunda convocação, a ser realizada em meio virtual (através do seguinte link: <https://meet.google.com/ywp-mxsp-pah>), para discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados na pauta descritas a seguir:

1. Discussão das medidas e providências (inclusive judiciais) a serem eventualmente tomadas com o fim de combater e preservar o funcionamento regular do sistema público intermunicipal de transporte de passageiros no Estado do Paraná diante da atuação irregular dos chamados "aplicativos de carona", que viabilizam de forma comercial a realização de transporte clandestino rodoviário de passageiros;
2. Avisos e informes gerais.

Curitiba (PR), 7 de novembro de 2024.

ALEXANDRE GULIN
Presidente do Rodopar



COMPANHIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 001/2024 PROCESSO DIGITAL N.º 128933/2024

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo automotor leve, 4 (quatro) portas, ano de fabricação no mínimo 2023, potência mínima de 1.000 (um mil) cilindradas ou 65 CV, direção hidráulica ou elétrica, bicombustível, limpador e desembaçador traseiro, ar condicionado, rádio com entrada USB, tomada auxiliar USB para carregamento de equipamentos eletrônicos, vidros e travas elétricas, película nos vidros, quilometragem livre e seguro total, sem motorista, em conformidade com o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia, conforme características e condições descritas neste Edital e seus Anexos.

FICA SUSPENSA a presente licitação, para sanar as dificuldades técnicas de vinculação de Pregoeiro no Comprasgov, e altera os preços que se fizerem necessários.

Após referidos ajustes e permanecendo interesse na execução dos serviços, o edital em apreço será REPUBLICADO, respeitado o prazo legal de publicidade.

Araucária, 07 de novembro de 2024.

MARGIA IOLANDA CAMARGO
Diretora Presidente em exercício

Balancos,
Atas,
Súmulas,
ou
Editais?

A melhor

relação

custo

X

benefício

em

Publicidade-

Legal

está no

Bem Paraná

Faça um orçamento
sem compromisso

3350.6620



BEM PARANÁ

3350.6620

**AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
- NOVA DATA DE ABERTURA**

A Secretaria de Educação, encontrou a necessidade de RETIFICAÇÃO do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, referente o Edital visando **Aquisição de kits de materiais Escolares**. Data final para apresentação de Proposta de preços será no dia 22/11/2024 as 08:55 h. Abertura será dia 22/11/2024 as 09:00 h. O edital **retificado** encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 07 de novembro de 2024. **Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
052/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ABERTURA: 26/11/2024 às 09h00.

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90052/2024)

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CASTRO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2024

OBJETO: **__AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ENTIDADE OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA MARILIANA BARBOSA - BENEFICIÁRIA DA EMENDA PARLAMENTAR 41049072024002 - SMAS.**

EMISSÃO: 07/11/2024

DISPUTA: 09h00min do dia 22/11/2024

VALOR MÁXIMO: R\$ 46.786,40

PREGOEIRA PAULINE FLORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
053/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, **ABERTURA:** 27/11/2024 às 09h00.

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90053/2024)

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade de licitação: **CONCURSO Nº 001/2024**

Objeto do Concurso: **SELEÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790/99, QUE SE INTERESSE EM FIRMAR TERMO DE PARCERIA, EM ESTREITA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE DOIS VIZINHOS, POR MEIO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL E FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FORTALECENDO O EMPREENDEDORISMO TECNOLÓGICO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS E DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO.**

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 - MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Valor: 510.353,71 (quinhentos e dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).T

Data de início de recebimento de propostas: 8/11/2024

Data fim de recebimento de propostas: 16 de janeiro de 2025 às 9 horas (horário de Brasília)

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações

Dois Vizinhos, 07 de novembro de 2024.

Luis Carlos Turatto-
Prefeito

Reservas: (41) 3350-6620



**OS INVESTIDORES
ESTÃO DE OLHO
NOS SEUS GASTOS.
ATÉ MESMO O GASTO
COM ESTE ANUNCIO.**

- melhor custo/benefício
- busca/entrega do material
- produção da arte do material

**BEM
PARANÁ**

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>

